



# TCHÊ CONSUMIDOR

**Equipe Executora:  
Balcão do Consumidor:**

**Coordenadores:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho  
Prof. Ms. Rogerio da Silva

**Arte e Execução:**

Lucas De Toni Reginatto

Fábio Henrique Zanolla  
Marina Finger de Moura

**Funcionários:**

Fernanda Tarnowsky  
Franco Scortegagna

site:

[balcaodoconsumidor.upf.br](http://balcaodoconsumidor.upf.br)

e-mail:

[balcaodoconsumidor@upf.br](mailto:balcaodoconsumidor@upf.br)



FD - Faculdade de Direito



**BALCÃO DO  
CONSUMIDOR**  
FACULDADE DE DIREITO - UPF



EDITORA



**BALCÃO DO  
CONSUMIDOR**  
FACULDADE DE DIREITO - UPF

Nº 11 - 1ª EDIÇÃO - ANO 2013:



# TCHÊ CONSUMIDOR



Olá Garotada! É com muita satisfação que o **BALCÃO DO CONSUMIDOR** (UPF) apresenta uma nova série de histórias do **TCHÊ CONSUMIDOR** e sua turma. Desta vez, a galera do **TCHÊ CONSUMIDOR** vai ajudá-lo a resolver problemas como: descartes de óleos, tintas, pilhas, remédios e lâmpadas; cuidados com as redes sociais e serviços de internet; viagens tranquilas e o direito dos passageiros; compras na internet e troca de produtos; garantia de produtos e os direitos básicos do consumidor. Tudo para que você e sua família sejam consumidores conscientes.

E tem mais uma novidade, além das revistas em quadrinhos do **TCHÊ CONSUMIDOR**, as histórias também foram adaptadas para exibição na **televisão** e na **internet**. Você poderá assistir, no site do balcão: [www.balcaodoconsumidor.com.br](http://www.balcaodoconsumidor.com.br) ou no **YOU TUBE**. E ainda, a sua escola também pode receber o **TCHÊ CONSUMIDOR** e sua turma, basta fazer o agendamento pelo fone: (54) **3316-8518** ou pelo e-mail: [balcaodoconsumidor@upf.br](mailto:balcaodoconsumidor@upf.br)

Desejamos a você uma boa leitura e que, junto com seus amigos, aprenda com o **TCHÊ CONSUMIDOR** e sua turma, quais são os seus direitos e deveres como consumidor.

Este é mais um trabalho da equipe do **BALCÃO DO CONSUMIDOR**, da **Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo**, com o objetivo de educar para o consumo.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

U58t Universidade de Passo Fundo. Faculdade de Direito. Balcão do Consumidor  
Tchê consumidor : livro XI / equipe executora Liton Lanes Pilau Sobrinho, Rogerio Silva. – Passo Fundo : Faculdade de Direito, [2013].  
8 p. : il., color. ; 21 cm.  
ISBN 978-85-7515-818-0

1. Comportamento do consumidor. 2. Defesa do consumidor. 3. História em quadrinhos. 4. Direito do consumidor – Informações. I. Pilau Sobrinho, Liton Lanes. II. Silva, Rogério. III. Título.

CDU: 347.451.031/.032(816.5)

Bibliotecária responsável Schirlei T. da Silva Vaz - CRB 10/1364

A revista em quadrinhos do Tchê Consumidor é uma iniciativa do Balcão do Consumidor, da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo.

RECORTE E BRINQUE COM O BONEQUINHO DA TURMA DO TCHÊ CONSUMIDOR!

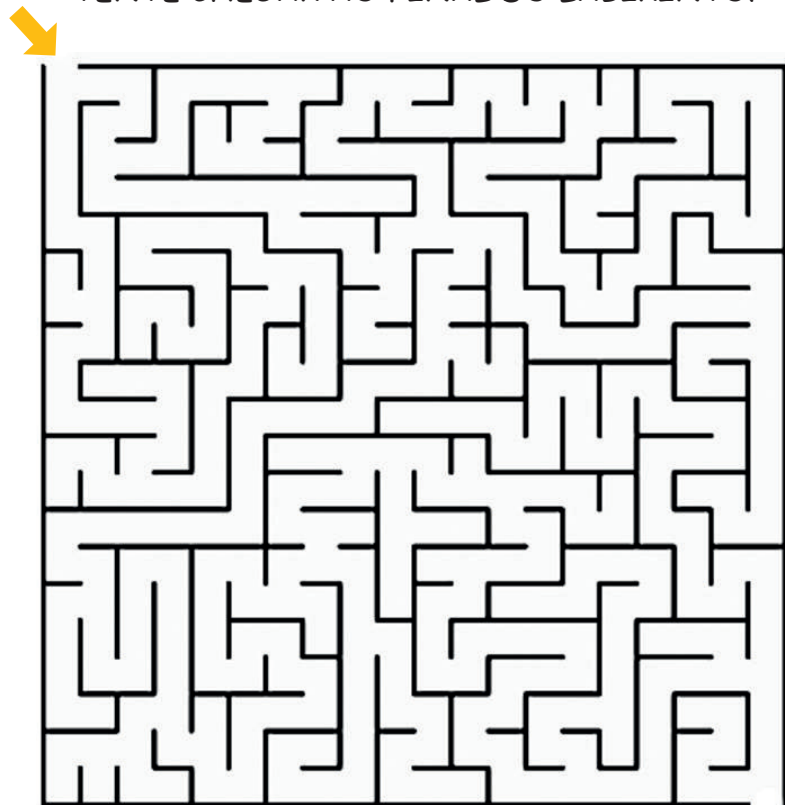


LEMBRETE: EXISTEM TRÊS TIPOS DE GARANTIA:

- GARANTIA LEGAL: NÃO DEPENDE DO ONTRATO FEITO, POIS ESTÁ PREVISTA NOS ARTS 26, I E II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- GARANTIA CONTRATUAL: É A GARANTIA FORNECIDA PELO CONSUMIDOR, E ESTÁ DESCRITA NO ART. 50 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- GARANTIA ESTENDIDA: É UM TIPO DE SEGURO, FEITO PARA COMPLEMENTAR A GARANTIA DO PRODUTO.

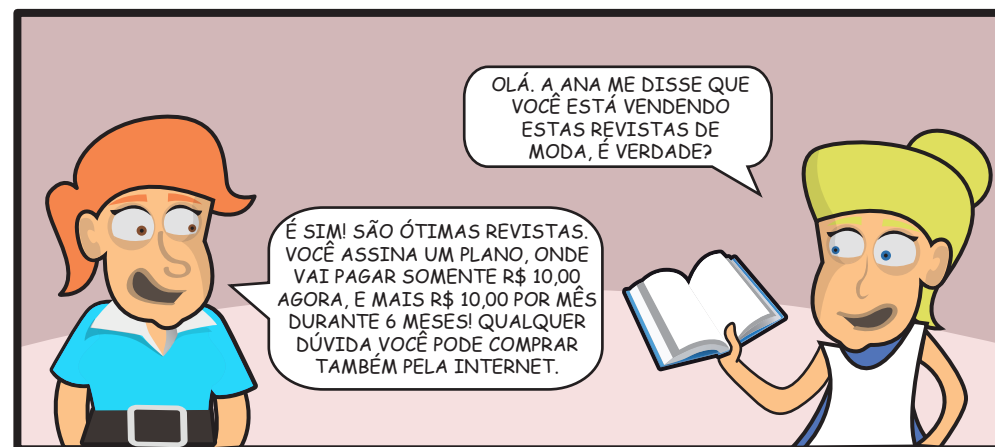
fim.

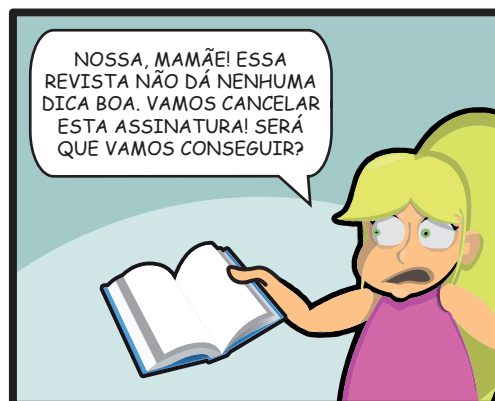
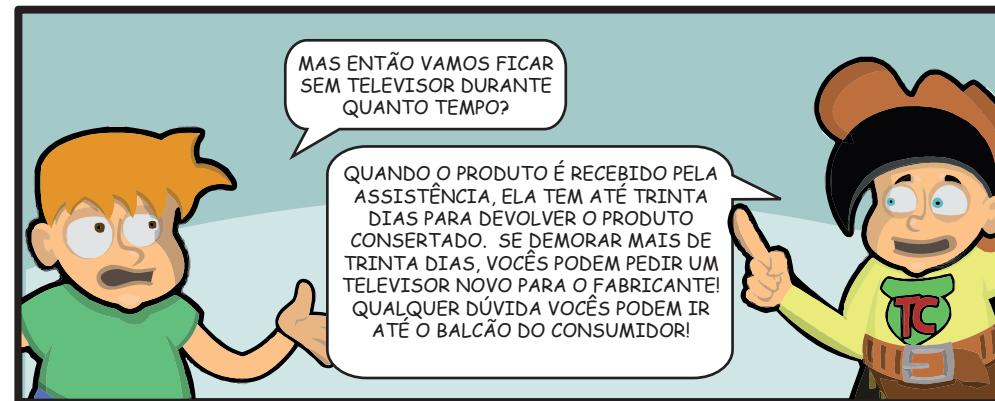
TENTE CHEGAR AO FINAL DO LABIRINTO!



● CHEGADA

# VENDEDORA





ESTABELECE O ART. 18, §1, I, II, III DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

ART. 18. OS FORNECEDORES DE PRODUTOS DE CONSUMO DURÁVEIS OU NÃO DURÁVEIS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELOS VÍCIOS DE QUALIDADE OU QUANTIDADE QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS OU INADEQUADOS AO CONSUMO A QUE SE DESTINAM OU LHEZ DIMINUAM O VALOR, ASSIM COMO POR AQUELES DECORRENTES DA DISPARIDADE, COM INDICAÇÕES CONSTANTES DO RECIPIENTE, DA EMBALAGEM, ROTULAGEM OU MENSAGEM PUBLICITÁRIA, RESPEITADAS AS VARIÁÇÕES DECORRENTES DE SUA NATUREZA, PODENDO O CONSUMIDOR EXIGIR A SUBSTITUIÇÃO DAS PARTES VICIADAS.



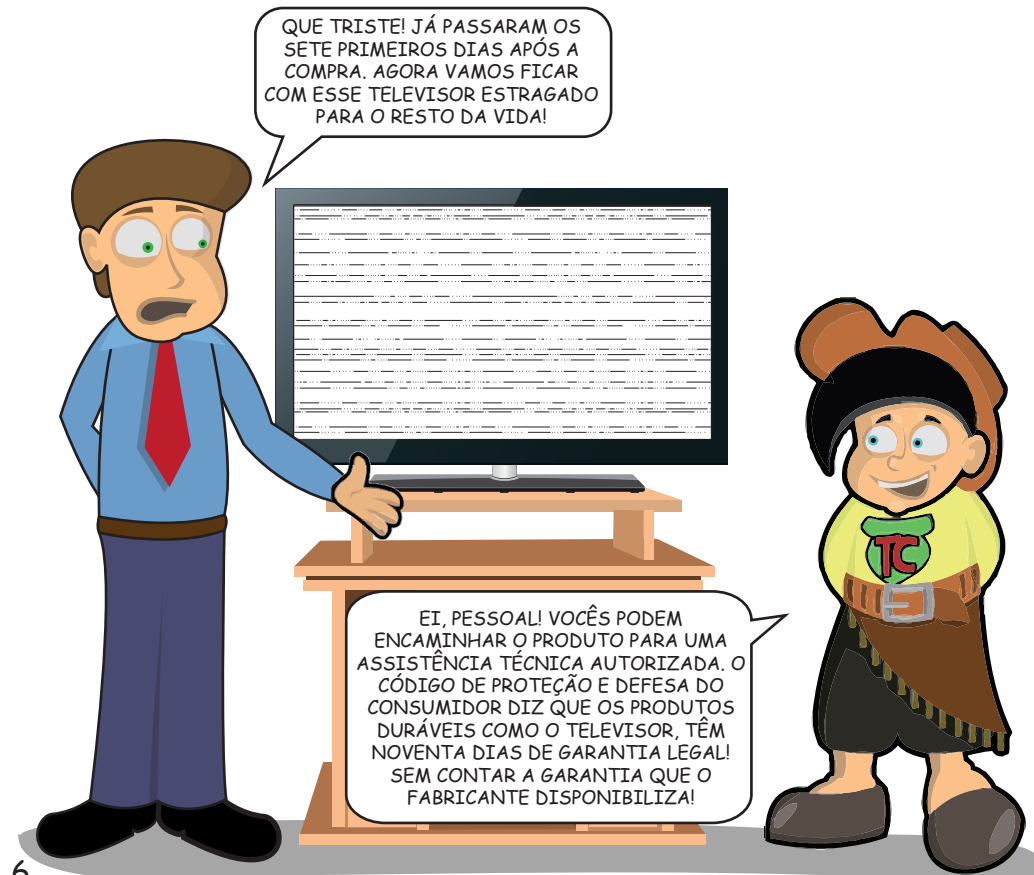
§ 1º NÃO SENDO O VÍCIO SANADO NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, PODE O CONSUMIDOR EXIGIR, ALTERNATIVAMENTE E À SUA ESCOLHA:

I - A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO POR OUTRO DA MESMA ESPÉCIE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO;

II - A RESTITUIÇÃO IMEDIATA DA QUANTIA PAGA, MONETARIAMENTE ATUALIZADA, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS PERDAS E DANOS;

III - O ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO.

# GARANTIA DOS PRODUTOS



BOA TARDE PESSOAL! É ISSO MESMO! TODAS AS COMPRAS REALIZADAS FORA DO ESTABELECIMENTO, PERMITEM QUE O CONSUMIDOR CANCELE O CONTRATO DENTRO DE 7 DIAS. SE ENTENDE POR FORA DE ESTABELECIMENTO TODAS AS COMPRAS REALIZADAS PELA INTERNET, TELEFONE, VENDEDORES DE PORTA, ENTRE OUTROS.



ESTABELECE O ARTIGO 49 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: ART. 49. O CONSUMIDOR PODE DESISTIR DO CONTRATO, NO PRAZO DE 7 DIAS A CONTAR DE SUA ASSINATURA OU DO ATO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO, SEMPRE QUE A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS OCORRER FORA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, ESPECIALMENTE POR TELEFONE OU A DOMICÍLIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. SE O CONSUMIDOR EXERCITAR O DIREITO DE ARREPENDIMENTO PREVISTO NESTE ARTIGO, OS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, DURANTE O PRAZO DE REFLEXÃO, SERÃO DEVOLVIDOS, DE IMEDIATO, MONETARIAMENTE ATUALIZADOS.

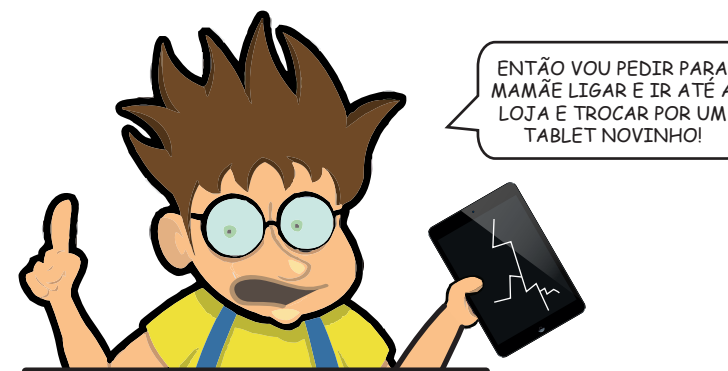
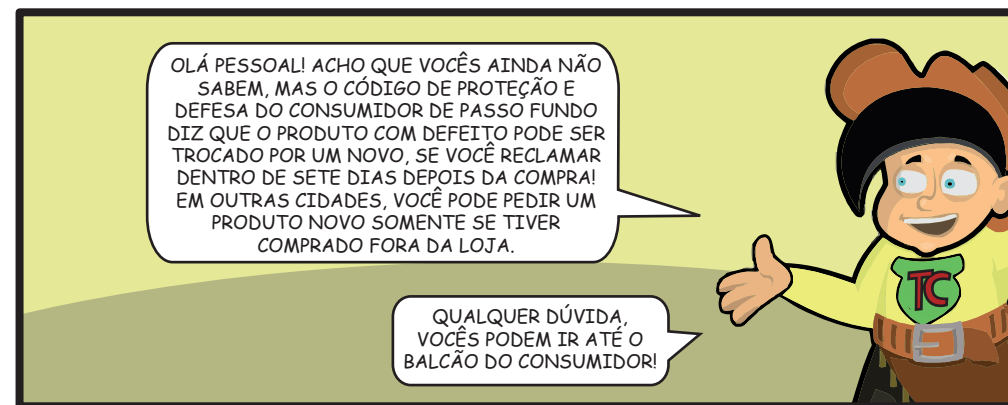
# PRODUTO COM DEFEITO



JÁ VOUI ELE DEVE SER IRADO!



OLHA QUE LINDO! MINHA MÃE DISSE QUE É LANÇAMENTO!



ESTABELE O ART. 3º, XXII, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PASSO FUNDO:

ART. 3º CONSTITUEM PRÁTICAS ABUSIVAS DENTRE OUTRAS, NAS RELAÇÕES DE CONSUMO:

XXII - PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A SER CONTADO DA ENTREGA EFETIVA DO BEM PARA EXERCER A FACULDADE DE TROCA DO PRODUTO ADQUIRIDO NO ESTABELECIMENTO, POR OUTRO DO MESMO VALOR OU TROCÁ-LO POR OUTRO PRODUTO DE MAIOR VALOR ECONÔMICO PAGANDO-SE A DIFERENÇA;

fim.